



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/2023

Defere ao Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva acumulação de férias de 2021 e 2022 com as de 2023, bem como a indenização das férias de 2021 (1º e 2º períodos).

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 62/2023/SEMG/COGINF/SGPES e demais informações constantes do Processo MA-305/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao Desembargador Presidente AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA a acumulação de férias de 2021 e 2022 com as do exercício de 2023, bem como a indenização das férias de 2021 (1º e 2º períodos), nos termos da decisão vinculativa do CNJ e do art. 25 da Resolução CSJT nº 253/2019, devendo ser observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho, Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 070/2023 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT 3685/2023, 17-3-2023, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, página 1.

Manaus, 20 de março de 2023

Assinado Eletronicamente

MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA